

## GABINETE DO PREFEITO

---

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 499, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, que dispõe de **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022 VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 09 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

A Prefeitura de Pacajus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pacajus, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, torna Público o Edital de Chamamento Público, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses voltados para o ciclo da semana do município de Pacajus-CEARÁ, em consonância a Lei Nº 335/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pacajus e Lei Nº 266/2013 que dispõe sobre o Sistema de Financiamento à Cultura de Pacajus e em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente.

## **1. DO OBJETIVO E FINALIDADE**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital seleção para conhecer e premiar a montagem e circulação de Grupos Juninos Adultos e Infantis, competitivos e não competitivos e Festivais de Quadrilhas Juninas, iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições Regionais Cearenses Voltadas para as manifestações próprias dos Festejos Juninos. Dessa forma, o Edital tem apoiado a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral. O edital tem ênfase nos seguintes objetivos:

- a)** Desenvolver um programa de formação e qualificação da cadeia produtiva da cultura que garanta a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19 e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia;
- b)** Realizar processos formativos para os eixos artístico e técnico que promovam a qualificação artística e técnica, a geração de renda e o desenvolvimento pessoal;
- c)** Promover a ampliação e democratização do acesso a processos formativos em arte cultura;
- d)** Promover a difusão do conhecimento científico produzido localmente sobre o campo artístico-cultural;
- e)** fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultural e turístico de Pacajus/CE.

**1.2** O edital atende o inciso IV do artigo 3º do Plano Municipal de Cultura, que prevê fomentar a difusão, circulação e consumo de bens culturais produzidos nas diversas linguagens, repercutindo no cotidiano da cidade;

## **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital selecionar e premiar iniciativas destinadas à coletivos que promovem a promoção, preservação e difusão das tradições regionais pacajuenses voltadas para as manifestações próprias do Ciclo Junino de Pacajus.

**2.1.1.** Para efeito deste edital compreende-se como manifestações do Ciclo Junino:

**2.1.2. QUADRILHA JUNINA DE CARÁTER COMPETITIVO:** Aquelas cujas iniciativas de valorização, promoção e manutenção de grupos de Quadrilhas Juninas, adultas ou infantis, com no mínimo 01 (um) anos de existência comprovada em portfólio, filiadas a uma entidade de nível estadual de promoção do movimento junino, que preservem o casamento matuto e que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do

período junino no Município de Pacajus e em outros municípios da Região, com no mínimo 16 (dezesesseis) pares de brincantes.

**2.1.3. QUADRILHA JUNINA DE CARÁTER NÃO COMPETITIVO:** aquelas cujas iniciativas de valorização, promoção e manutenção de grupos de Quadrilhas Juninas, adultas ou infantis, que preservem o casamento matuto e que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do período junino no Município de Pacajus e em outros municípios da Região, com no mínimo 14 (dezesesseis) pares de brincantes.

**2.1.4. FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS:** eventos com 02 (dois) dias de programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizados em locais abertos e/ou cobertos e de fácil acesso ao público, contendo obrigatoriamente apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas ou infantis, com feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular, devidamente filiados a entidades juninas de representação.

**2.1.4.1** É obrigatório incluir nas programações dos Festivais de Quadrilhas Juninas apresentações das quadrilhas juninas selecionadas nesse edital;

**2.1.5.** A Exigência de no mínimo 01 (um) ano de existência, de que trata o item 2.1.1, deverá ser comprovada via documento oficial de entidade pública e/ou privada atestando atividades.

### 3. PLANO DE ACESSO E ACESSIBILIDADE

#### 3.1 Plano de Acesso:

- a) Oferecer atividades gratuitas;
- b) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação, para cumprimento do disposto no art. 215 da Constituição Federal;
- c) Divulgar nos diversos meios de comunicação as ações/atividades do projeto;

#### 3.2 Plano de Acessibilidade:

- a) Contemplar medidas de acessibilidade que objetivem priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos culturais, com ênfase em medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual)

**3.3** Outras ações previstas no plano de trabalho podem ser mensuradas ou disponibilizadas como contrapartida, como apresentações artísticas, oficinas, dentre outras atividades culturais realizadas em espaços Públicos ou, ainda, a distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado;

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - O valor total deste Edital é da ordem de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) oriundos de recursos próprios do tesouro Municipal, que serão assim distribuídos para pagamento dos projetos

selecionados, a título de prêmio, que serão assim distribuídos para pagamento dos projetos selecionados na Categoria Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo;

**4.2** – Os recursos decorrentes do presente EDITAL encontram-se inseridas no Orçamento do Ano 2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, no Programa: Criação e Realização do Calendário Cultural – 13.392.0028.2.123, no Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00, premiações cult.art.cient.desp.e.outras - Fonte 1500000000, que direciona recursos do Fundo Municipal de Cultura, contemplados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais;

<b>EDITAL</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022</b>	<b>I – QUADRILHAS JUNINAS COMPETITIVAS</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>II – QUADRILHAS JUNINAS NÃO COMPETITIVAS</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
	<b>III - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO EDITAL</b>				<b>R\$ 46.000,00</b>

**4.3** Os Festivais Regionais deverão contemplar na sua programação, no mínimo, 01 (uma) apresentação de quadrilha junina infantil do município de Pacajus;

**4.4** As quadrilhas juninas adultas deverão, OBRIGATORIAMENTE, se apresentar em pelo menos 01 (um) festival Regional, em caráter COMPETITIVO;

**4.5** Os responsáveis das quadrilhas juninas deverão apresentar à Presidência da Mesa Julgadora a DOCUMENTAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de todos os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que formam a quadrilha junina. Ao final do Festival Regional, o organizador do festival entregará a documentação à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**4.6** Os pagamentos aos contemplados sofrerão os descontos previstos em lei, com base na tabela do imposto de renda vigente em 2022. No pagamento de prêmios a Pessoas Físicas, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados;

**4.7** - A formalização do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração fica condicionada à comprovação de regularidade do proponente do projeto aprovado, conforme o item 7.6 deste edital;

**4.8** – Para efeito de prestação de contas será solicitado aos proponentes beneficiados, Relatório de Execução, na forma do item 8 e 9 do presente Edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**5.1** Poderão se inscrever no Edital de Chamamento Público PESSOAS FÍSICAS com domicílio comprovado no município de Pacajus a no mínimo 2 anos, via comprovante de endereço ou declaração reconhecida em cartório;

**5.1.1.** PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, com atuação comprovada como organizador(a), produtor(a) ou brincante envolvido(a) na organização da Quadrilha Junina.

**5.2** Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES/GRUPOS e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: [www. mapacultural.pacajus.ce.gov.br](http://www.mapacultural.pacajus.ce.gov.br);

**5.3** O Formulário deste edital e os demais anexos ficarão disponíveis no site <https://mapacultural.pacajus.ce.gov.br>, através do link específico <https://mapacultural.pacajus.ce.gov.br/opportunidade/3739/>;

**5.3.1.** As dúvidas técnicas relacionada ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico [mapacultural@secult.ce.gov.br](mailto:mapacultural@secult.ce.gov.br) ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8 às 17 horas.

**5.4** Serão abertas as inscrições, no período de **11 a 16 de maio 2022**. As inscrições são gratuitas e EXCLUSIVAMENTE pelo site <https://mapacultural.pacajus.ce.gov.br>;

**5.5** - Cada proponente poderá concorrer com apenas um projeto, sendo desclassificado identificado duplicidade ou irregularidade;

**5.6** - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios;

**5.7** – Para fins deste Edital, o perfil responsável pela inscrição do espaço cultural na ficha de inscrição do Mapa Cultural deverá OBRIGATORIAMENTE inserir as seguintes informações:

### **5.7.1.– INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROPONENTE:**

- a)** Cópia de Cédula de RG;
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Pacajus;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- f)** Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- g) Resumo da atuação no campo cultural;
- h) Telefone;
- i) E-mail;
- j) Portfólio/Currículo do Proponente com ênfase na formação e atividades Realizadas.

**5.7.2.– INFORMAÇÕES REFERENTES AO GRUPO JUNINO:**

- a) Nome do Grupo Junino;
- b) Portfólio do Coletivo Cultural;
- c) Carta Coletiva de Anuência;
- d) Ficha Técnica da Equipe Envolvida;
- e) Declaração de Existência/Atividades;

**5.7.3.– INFORMAÇÕES REFERENTES A PROPOSTAS DA CATEGORIA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS**

- a) Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os festivais regionais;
- b) Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará o Festival Regional de Quadrilhas Juninas , indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a carta de anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;
- c) Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização/produção;
- d) Mini Currículo dos envolvidos na Ficha Técnica;
- e) Carta de anuência ASSINADA por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto;

**5.7.4. INFORMAÇÕES REFERENTES A PROPOSTA CULTURAL;**

- a) Apresentação da Proposta;
- b) Justificativa;
- c) Objetivo Geral e Específicos;
- d) Programação cultural - plano de circulação do projeto;
- e) Plano de Trabalho (Anexo I);
- f) Público-alvo;

- g) Modo de Execução do Projeto;
- h) Plano de Mídia e Divulgação
- i) Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo V);
- j) Inserir o anexo com Dados Bancários (Anexo VI);
- k) Anexar o comprovante da conta bancária informada.

**5.8** O proponente poderá acrescentar ao material complementar exigido, itens que julgue necessários à perfeita compreensão do projeto apresentado (fotos, matérias de jornais, material produzido, declarações, cadastros, etc);

**5.9** Caso o comprovante de residência **NÃO SEJA NO NOME DO PROPONENTE** seja no nome do proponente, o mesmo deverá apresentar uma **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (anexo IV)**;

**5.10** O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 5.7, implicará na automática **DESABILITAÇÃO** do proponente;

**5.11** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital;

**5.12** Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas **NÃO** enviadas;

**5.13** A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

## **6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** São vedações à participação neste Edital:

**6.1.1.** Para Pessoas Físicas:

- a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) ser servidor PÚBLICO municipal ou terceirizado vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende se estende a cônjuge, ascendente, descendente;
- c) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 3 do edital e seus subitens;

**6.1.2. OS PROJETOS CULTURAIS PROVENIENTES DE GRUPOS, MOSTRAS, FESTIVAIS REGIONAIS E PROPONENTES INADIMPLENTES OU EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PACAJUS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS FICAM IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL.**

## **7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**7.1** - O processo seletivo se dará em duas fases, a saber:

**7.1.1.** Habilitação de Inscrição – etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da da SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital;

**7.1.2.** Avaliação e Seleção Técnica do projeto – etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por um comissão de Avaliação e Seleção Instituída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**7.1.3.** A comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição;

**7.2** A Seleção será composta de 02 (duas) comissões especiais, instituídas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, sendo: Comissão de Habilitação de Inscrição, Comissão de avaliação e seleção;

**7.2.1.** As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei Nº 8.666/93;

**7.3** Comissão de Habilitação de Inscrição será composta de 02 (dois) técnicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. A comissão será responsável pela análise de toda a documentação apresentada, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição. Caso seja aprovado nesta fase, os projetos serão encaminhados para a Comissão de avaliação e seleção;

**7.3.1.** A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação;

**7.3.2.** A lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas será divulgada na sede e portais digitais da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;

**7.3.3.** Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado;

**7.3.4.** O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados na sede e portais digitais da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;

**7.4** A Comissão de Avaliação e Seleção será composta de 03 (três) pareceristas credenciados com renomada atuação na área cultural, todos de reputação ilibada. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital;

**Parágrafo Único** - Na execução dos trabalhos desenvolvidos por ocasião do presente Edital, a Comissão poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos dos setores competentes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ou da Prefeitura Municipal de Pacajus.

**7.4.1** A Comissão de Avaliação e seleção analisará o mérito da proposta, com base no Plano de Trabalho (Anexo I), currículo, portfólio e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição e a consonância destes últimos com os seguintes critérios:

**7.4.1.1** CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL (para as categorias quadrilha junina)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação	3		

na sua comunidade;		0 A 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo junino com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostos;	3	0 A 4	12
c) Grau de Contribuição na formação de novos agentes culturais atantes na preservação, renovação e fuição das manifestações do ciclo junino;	3	0 A 4	12
d) Grau de Contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, de outros) e cidadania cultural;	2	0 a 4	8
e) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda e/ou acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da categoria inscrita.	1	0 a 4	4
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>48</b>

#### 7.4.1.2 CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL (somente para as categorias festival regional)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e Consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Municipal de Política Cultural com base nas atividades e/ou produtos propostos	3	0 A 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo junino;	3	0 A 4	12
c) Grau de Contribuição da proposta para diagnóstico, produção e difusão de informações e indicadores culturais no campo da cultura popular voltadas para as manifestações juninas;	3	0 A 4	12
d) Grau de Contribuição no fomento à economia criativa no campo da cultura popular;	2	0 a 4	8
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiências e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	4
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>48</b>

**7.4.1.3 CRITÉRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (para todas as categorias)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das manifestações do ciclo junino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 A 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta do Plano de Trabalho;	3	0 A 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 A 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>44</b>

**7.4.2** A pontuação máxima a partir do julgamento do mérito cultural e da Capacidade técnica será de 92 (noventa e dois) pontos, podendo chegar até **98 (NOVENTA E OITO) PONTOS**, caso seja adicionado a pontuação mencionada nos itens A SEGUIR:

- a) Será atribuída pontuação extra de **02 PONTOS** para proponentes que tiverem propostas oriundas de POVOS TRADICIONAIS DE PACAJUS – caso haja comprovação
- b) Será atribuída pontuação extra de **02 PONTOS** para proponentes que comprovarem ter alguma forma de deficiência, ou tenha na sua equipe artística de execução do projeto pessoa(as) com deficiência
- c) Será atribuída pontuação extra de **02 PONTOS** para propostas enviadas por MULHERES.

**7.4.3** Na Seleção Técnica, os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual, sendo que cada projeto receberá parecer técnico, o qual será submetido, à apreciação e aprovação de todos os membros da Comissão;

**7.4.4** Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” dos itens 5.4.1.1. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente o subitem “c”. Caso ainda persista, deverá ser considerado o tempo de existência dos grupos para fechar a classificação final;

**7.4.5** As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação e divulgada a relação dos projetos habilitados tecnicamente com nota superior 50 pontos, os proponentes poderão encaminhar no prazo máximo de 02 dias úteis, pedido de recurso e reconsideração, a contar do dia seguinte à publicação do resultado;

**7.4.6** A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos

que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta;

**7.4.7** O resultado do recurso e a lista de classificados e desclassificados na Etapa de Habilitação Técnica serão divulgados na sede e portais digitais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;

**7.5** Serão considerados aprovados, em ambas as fases do processo seletivo, os Projetos dos candidatos que obtiverem as maiores notas na etapa de Avaliação Técnica, observando-se os quantitativos, os valores e as categorias constantes no item 7 deste Edital;

**7.6** Caso seja aprovado, ficam os selecionados no edital obrigados a estarem **ADIMPLMENTES** junto às Secretarias da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; para recebimentos dos recursos provenientes deste certame;

**7.7** Encerrado processo seletivo e verificando-se o atendimento das exigências do presente Edital, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte fará publicar a relação dos candidatos aprovados em relação nominal afixada na sede e no site [www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br);

**7.8** Em caso de não haver propostas inabilitadas na divulgação dos resultados preliminares das etapas desse edital, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte poderá fazer a divulgação do Resultado final da etapa de imediato.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SANÇÕES**

**8.1** Os proponentes ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas.

**8.2** O proponente, após ter seu projeto aprovado, que por razão superveniente, não executá-lo, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e comprovar a restituição dos valores junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**8.3** Havendo necessidade de alteração do cronograma de execução, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via e-mail, de acordo com a manifestação ou categoria cujo projeto foi selecionado, à Secretaria, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, uma solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da Secretaria acatar ou não a solicitação;

**8.4** O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos das atividades previstas no Plano de Ação (Anexo I) da proposta;

**8.5** Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto (ANEXO VII);

**8.6** Os proponentes de projetos selecionados deverão enviar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do Projeto, 01 portfólio, contendo o material de divulgação produzido, com as seguintes informações:

**a)** descrição do projeto realizado (número de atrações, grupos, distritos e municípios participantes e Público presente);

- b) material de divulgação (fotos do evento, cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais) e outras informações que julgar necessário;
- d) documentos comprobatórios da execução do objeto.

**8.7** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação (Anexo I), podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos ocorrer pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, nota fiscal, recibos entre outros;

**8.7.1.** Após a análise do Relatório Final de Execução do Objeto, o fiscal poderá aprovar o projeto (caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado), ou, caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto cultural, será solicitada também a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**8.8** Após a conclusão de todas as etapas de seleção dos projetos, por este Edital, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará avaliação de processo e de impacto, com participação do segmento vinculado à ação, tendo orientação técnica e emissão de parecer técnico do Conselho Municipal de Política Cultural.

**8.9** O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará em sanções estabelecidas pela legislação de regência, a saber:

- I) Suspensão na liberação de recursos via Prefeitura Municipal;
- II) Devolução integral e monetariamente corrigida, dos valores indevidamente recebidos;
- III) inabilitação por dois anos para receber qualquer incentivo da Prefeitura Municipal de Pacajus, contados a partir da data da aplicação da sanção, independente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**9.1** O prazo de VIGÊNCIA do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, não cabendo prorrogação por parte do proponente.

**9.2** As propostas selecionadas decorrentes deste Edital terão **EXECUÇÃO** até 31/07/2022.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A aprovação dos Projetos por ocasião do presente Edital implica a cessão de direitos de uso de imagem, devendo os autores dos Projetos aprovados, autorizarem à Prefeitura Municipal de Pacajus a utilizar e divulgar, nos mais diversos meios de comunicação, sem restrição ou ônus, os dados, os materiais e demais produtos oriundos dos respectivos Projetos;

**10.2** Em todo material promocional veiculado na divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá constar a marca da Prefeitura Municipal de Pacajus e os créditos com nome da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, símbolo oficial do Governo Municipal, além do seguinte texto:

**“PROJETO APOIADO PELO EDITAL Nº 005/2022  
VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022”**

**10.3** A omissão no cumprimento do item 10.2 poderá resultar na **DESAPROVAÇÃO** da prestação de contas da proposta selecionada;

**10.4** A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pacajus, não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no presente Edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

**10.5** Os Projetos incentivados com recursos decorrentes deste Edital deverão utilizar preferencialmente recursos humanos, materiais técnicos e naturais disponíveis no Município;

**10.6** Os Projetos aprovados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

I) Permissão de acesso PÚBLICO aos bens e serviços decorrentes dos Projetos apoiados;

**10.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após a divulgação do edital. A comissão nomeada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

**10.8** Perderá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pacajus, o proponente que não denunciar, em tempo hábil, as falhas ou irregularidades identificadas neste Edital;

**10.9** Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres da Comissão Julgadora, estarão à disposição dos proponentes na SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final;

**10.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**10.11** Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD, bem como qualquer ônus ligado a direitos autorais;

**10.12** Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: [secultpacajus@gmail.com](mailto:secultpacajus@gmail.com), fazendo constar no campo assunto a citação: **VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

Pacajus-CE, 09 de maio de 2022

**JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
PORTARIA 63/2022

ANEXO I  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022  
VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022

Nº do Termo de Referência: \_\_\_\_\_ Concedente: SMECE

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO**

Proponente/Conveniente \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Valor: \_\_\_\_\_ Data do Plano de Trabalho: \_\_\_\_\_

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Nome do projeto: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Público-Alvo: \_\_\_\_\_

**IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: #VALOR! \_\_\_\_\_ Fim: -

**V - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
			R\$ 0,00	-	-

**GASTOS PREVISTOS NA ETAPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		

META 2	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 2.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
			R\$ 0,00	-	-

**GASTOS PREVISTOS NA ETAPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		
					R\$ 0,00		

TOTAL METAS	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 0,00		

**VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

VALORES	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:		
		100%	R\$ 0,00

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente

**APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

\_\_\_\_\_  
Gestor / Ordenador de Despesa

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

**ANEXO II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação **VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**. Para tanto, indicamos o(a) Sr (Sra.) \_\_\_\_\_ portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela candidatura.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou reprovação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro da equipe técnica.

Nota 2: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Pacajus/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

**MEMBRO 1**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: (     ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 2**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: (     ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 3**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: (     ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 4**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: (     ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 5**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: (     ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR AO CASO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua SITUAÇÃO nas etapas.*

**RECURSO**

INSCRIÇÃO:
Nome do proponente:
Título do projeto:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: ( ) Habilitação da Inscrição ( ) Seleção e Avaliação Técnica

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal candidato.

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido  
do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de  
Pacajus/CE, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside  
comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

### Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE**

1 - O Proponente tem deficiência?

NÃO       SIM (descreva abaixo que tipo de deficiência)

2 - O projeto propõe alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual?

NÃO       SIM (identifiquei abaixo quais ações são propostas pelo projeto)

LIBRAS

BRAILLE

ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E ELEMENTOS (móveis, portas, rampas, equipamentos, etc) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida

LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE)

OUTROS: \_\_\_\_\_

Descreva abaixo sobre como se dará as ações de acessibilidade propostas:

Pacajus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente do projeto

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

**ANEXO VI – DADOS BANCÁRIOS**

Ilmo. Sr.

José Darlan Cosme de Oliveira

Secretário da Educação, Cultura e Esporte

Nesta

Prezado Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, encaminho os dados bancários para recebimento de recurso referente a inscrição (nº on do Mapa), do **VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

.

DADOS DA CONTA BANCÁRIA	
NOME COMPLETO DO TITULAR (SELECIONADO)	
BANCO	
AGÊNCIA	
<b>CONTA CORRENTE</b>	

**OBS: CONTAS DIGITAIS E CONTA FÁCIL não serão aceitas.**

Atenciosamente,

Pacajus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo – digitar e assinar)

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022**

**VII EDITAL DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE PACAJUS 2022**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REQUERENTE**

Valor do Fomento: \_\_\_\_\_

Data da Liberação do Recurso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO**

*(Itens que podem ser apresentados nesse relatório: Público Beneficiado, Programação, participação da Comunidade, dificuldades encontradas, impacto artístico-cultural, impacto econômico, Impactos sociais, Contribuição para o acesso À produção de bens culturais, sugestões e possíveis contribuições que o poder público pode ofertar, entre outros)*

**DEMONSTRATIVO DETALHADO D EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
<b>VALOR TOTAL</b>				

1. A Soma do “VALOR TOTAL” deverá ser igual ao valor do fomento concedido;
2. O proponente deverá anexar nesse relatório registros de mídia que comprovem a execução do objeto.

Pacajus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE  
(igual a do documento de identificação)